

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### DECRETO MUNICIPAL Nº 0008/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre autorização e outorga de poderes a Tesoureira Interina a movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Macaúbas, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a Tesoureira Interina, a Senhora **EVA SILVA E SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 596.811.365-00, RG nº 5669078 SSP/BA, nomeada através do Decreto Nº 0007/2020, conjuntamente com o Prefeito, **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 341.016.835-49, RG nº 02.297.250-15 SSP/BA, a abrir e movimentar todas e quaisquer contas bancárias do Município de Macaúbas, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.782.461/0001-05, mantidas em quaisquer estabelecimentos bancários do Município de Macaúbas.

**Artigo 2º** - A autorização de que trata o Art. 1º deste Decreto, refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Abrir Contas de depósito;
- II. Emitir Cheques;
- III. Autorizar Cobranças;
- IV. Solicitar Saldos e Extratos;
- V. Requisitar talonários de cheques;
- VI. Autoriza débito em contas relativo a operações;
- VII. Retirar Cheques devolvidos;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- VIII. Endossar Cheques;
- IX. Sustar / Contra-ordenar cheques;
- X. Cancelar Cheques;
- XI. Baixar Cheques;
- XII. Efetuar Resgates e aplicações financeiras;
- XIII. Cadastrar, alterar, desbloquear senhas;
- XIV. Efetuar saques – Contas Corrente;
- XV. Efetuar saques – Conta Poupança;
- XVI. Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
- XVII. Efetuar transferências por meios eletrônicos;
- XVIII. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XIX. Consultar contas e aplicações de programas e repasses;
- XX. Liberar arquivos de pagamentos no GFM/ASP;
- XXI. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- XXII. Solicitar saldos / extratos de operações de créditos;
- XXIII. Emitir comprovantes;
- XXIV. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- XXV. Encerrar contas de depósitos;
- XXVI. Consultar saldos e extratos de Contas Jurídicas Unificadas;
- XXVII. Assinar instrumentos, convênios e contratos de prestação de serviço;

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macaúbas-BA, Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

  
**AMÉLIO COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal